

LEI Nº 216/96, DE 02 DE MAIO DE 1996.

Autor: Vereador José Carlos Nunes De Paula.

“Reconhece de utilidade pública o ROTARY CLUB DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o ROTARY CLUB DE QUEIMADOS fundado em 1981, com sede no Centro do Município, inscrito do C.G.C./MF sob o nº 27967009/0001-22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -

Texto redigitado, sujeito à correção.